



**EDITAL PARA ACELERAÇÃO - 2º CICLO MENTORIAS COLETIVAS
PROJETO “EMPREENDA E RENDA” DO INSTITUTO REDE MULHER
EMPREENDEDORA COM O APOIO DO ITAÚ MULHER EMPREENDEDORA**

1. APRESENTAÇÃO

Para os fins deste edital, os termos a seguir terão os seguintes significados.

Instituto Rede Mulher Empreendedora – IRME: Vertente social da Rede Mulher Empreendedora - RME, o Instituto Rede Mulher Empreendedora lida com causas sociais e políticas públicas, de modo a fomentar o empreendedorismo feminino e a independência financeira e de decisão da mulher no Brasil.

Projeto EMPREENDA E RENDA: O Empreenda e Renda é um projeto de capacitação e desenvolvimento pessoal para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica-social. O objetivo é atingir 30 mil mulheres capacitadas, com foco nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, promovendo o empreendedorismo para a geração de renda. O Programa conta com **3 ciclos de aceleração (mentorias coletivas + capital semente)**, sendo que cada ciclo é realizado em um período de aproximadamente 1 mês. Neste ciclo, 45 mulheres serão contempladas para aceleração (mentoria) e, destas, 30 mulheres serão contempladas com capital semente (recurso financeiro). Serão beneficiadas mulheres capacitadas nas organizações sociais parceiras localizadas nas cidades de Camaragibe (PE), Campina Grande (PB) e Benjamin Constant (AM), na [plataforma do Programa Empreenda e Renda](#) e nas oficinas ministradas pelas multiplicadoras. O programa é realizado pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Itaú Mulher Empreendedora.

Mentorias: É a etapa de capacitação e desenvolvimento de negócios por meio de técnicas e ferramentas a serem ensinadas ou aprimoradas. Além disso, conta com a preparação de novos modelos de negócios para o mercado, a troca de conhecimentos entre eles, o ecossistema empreendedor e outros potenciais parceiros. As mentorias são ministradas



por mulheres empreendedoras que se disponibilizam a compartilhar seus conhecimentos para aquelas que estão iniciando seus negócios. Por fim, uma maior participação de mulheres no ecossistema de empreendedorismo no Brasil.

ATENÇÃO: Participar das mentorias é pré-requisito para concorrer ao repasse de capital semente.

2. SOBRE O EDITAL

O Instituto Rede Mulher Empreendedora torna pública a abertura do processo seletivo para o **2º ciclo de Mentorias Coletivas** para o [Projeto Empreenda e Renda](#), com foco nas regiões Norte e Nordeste do país.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Se identificar como mulher;
- b) Informar corretamente os dados pessoais (ex: CPF, RG, nome completo, endereço completo);
- c) Residir nas regiões Norte e Nordeste do país, conforme objetivo do projeto;
- d) Ter concluído pelo menos 1 curso pela plataforma online OU via multiplicadora OU via organizações sociais parceiras;
- e) Ter em mãos no ato da inscrição o(s) seguinte(s) documento(s): certificado de conclusão do curso no formato pdf ou uma foto;
- f) Estar desenvolvendo alguma etapa do seu negócio (desde ideia/desenho do negócio até negócios formalizados);
- g) Declarar ciência de que deve participar das mentorias coletivas;
- h) Declarar ciência de que se for selecionada para as mentorias coletivas terá 5 dias para responder o contato do Instituto RME;
- i) Concordar com o edital e todas suas condições para participação.

ATENÇÃO: É vetada a participação de qualquer colaborador e prestador de serviço do



Instituto Rede Mulher Empreendedora, Rede Mulher Empreendedora, Itaú Mulher Empreendedora e Organizações Sociais parceiras participantes deste Programa, para este edital.

3.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios abaixo servirão de base em caso de empate entre uma ou mais mulheres concorrentes entre si, cabendo a decisão final, irrecorrível, ao Instituto Rede Mulher Empreendedora:

- a) Quantidade de cursos realizados;
- b) Distribuição regional conforme o objetivo do projeto (regiões Norte e Nordeste).

4. ATIVIDADES

Nesta etapa do Projeto, consta as seguintes atividades:

- a) Quatro mentorias coletivas, as quais serão agendadas pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora, destinando mentoras no Norte e Nordeste, em horário a ser definido conforme a disponibilidade das mentoras. Os encontros acontecerão online (via plataforma Zoom) e serão abordados os temas de: gestão de negócios, finanças, vendas, marketing, entre outros assuntos importantes na área do empreendedorismo feminino.

5. PROCESSO SELETIVO



5.1. As inscrições serão realizadas de **30 de Outubro de 2023 a 6 de Novembro de 2023 até 23:59** e serão realizadas exclusivamente online através do formulário: <https://forms.gle/sXSTE7BK3jaxX1uv9>

5.2. O processo seletivo ocorre em etapa única;

5.3. Neste ciclo, serão selecionadas 45 mulheres capacitadas via plataforma, OSC e multiplicadoras, com foco no Norte e Nordeste;

5.4. A seleção das mulheres será realizada pela banca avaliadora, cuja decisão será considerada soberana, irrevogável e irrecorrível;

5.5. A banca avaliadora será formada por um grupo de profissionais do Instituto Rede Mulher Empreendedora;

5.6. A realização das oficinas pela participante não implica em aprovação neste Edital;

5.7. Ao final do processo seletivo, o Instituto Rede Mulher Empreendedora comunicará o resultado, positivo ou negativo sem justificativa, por e-mail;

5.8. Independentemente da evolução ou resultado da seleção, as candidatas não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação nesta seleção pública.

5.9. A não aprovação nesse ciclo não impede uma nova inscrição em um próximo, para participar novamente é necessário acompanhar nova publicação nas redes sociais e no site do programa e fazer a inscrição novamente.

6. DIVULGAÇÃO DAS SELECIONADAS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado pelo e-mail do Instituto Rede Mulher Empreendedora a partir do dia **16 de novembro de 2023**;

6.2. De maneira imediata, as mulheres selecionadas nesta seleção pública serão orientadas, via e-mail e whatsapp, a realizarem confirmação do seu interesse no Projeto Empreenda e Renda e deverão atender o prazo de 5 (cinco) dias corridos para tal confirmação. Aquela que não cumprir o prazo será desclassificada;

6.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de não fornecer devolutivas individuais às candidatas após divulgação do resultado.

7. CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/10/2023
Data de encerramento das inscrições	06/11/2023
Divulgação do resultado	16/11/2023
Duração do Ciclo de Mentorias	20/11/2023 - 15/12/2023

8. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

A candidatura implica na autorização da candidata para a divulgação de seu nome e imagem, assim como, para as candidatas e no caso dos responsáveis legais, quando aplicável, o nome, marcas e logotipos de pessoa jurídica em que seja única sócia ou único titular destes referidos direitos, incluindo MEI e Empresário Individual, sempre de forma gratuita e por qualquer meio de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial,



caso seja selecionada no processo seletivo, por um prazo de 10 (dez) anos após o término de sua participação no Projeto Empreenda e Renda.

9. DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: institutorme@rme.net.br

9.2. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, ao seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer item do Edital, o Instituto Rede Mulher Empreendedora informará as candidatas sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e Rede Mulher Empreendedora.

9.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Projeto, o Instituto Rede Mulher Empreendedora se compromete a informar as candidatas tal mudança por e-mail;

9.4. Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte do Instituto Rede Mulher Empreendedora por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas candidatas até o momento do cancelamento;

9.5. A candidatura implica a anuência da candidata à eleição do foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital e também das atividades do Projeto.

São Paulo, 30 de Outubro de 2023